Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2743 de 18 de agosto de 2004.
Autoria: Gastão de Araújo Leite.

"Dá denominação a Escola Municipal localizada à Quadra 90 Lotes 01/08 e 31/36, Distrito do Jardim do Ingá, neste Município".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal ***ELEUZA APARECIDA DE PAIVA NETO,*** a Escola Municipal da Quadra 90 Lotes 01/08 e 31/36 localizada no Distrito do Jardim do Ingá, neste município.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo do Município dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada principal que dá acesso a Escola Municipal, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal